PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4831 de 17/03/2010

LEI Nº 3.341 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.0039.1.079 - Construção do Bloco B Centro Profis.Esc.de Educ.Esp.Recanto Feliz- APAE			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	38.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.103 - Difusão da Cultura - eventos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA